

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 134 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALB ... DE CZ\$ 26.000.000,00 (VINTE/ E SEIS MILHÕES DE CRUZADOS)

0 prefeito Municipal de Várzea Grande, \underline{u} sando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho / de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setmbro de 1987 e Lei / 947 de 1º de setmbro de 1988.

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda o crédito suplementar no valor de CZ\$ 26.000.000,00 (Vinte e Seis milhões de cruzados), para reforço da seguinte Dotação / Orçamentária

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do secretário
06.01.03.08.033.2.08	Amortização Juros da Dívida Contratada
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transfências Correntes
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada
	Cz\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES
	DE CRUZADOS)





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas do presente decreto corre/rão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS Prefeito Municipal

